



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS

LEI Nº 02,¹³⁰ de 10 de abril de 1967.

AUTORIZA a abertura do Crédito Especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), classificados nas diversas unidades orçamentárias, para atender ao pagamento da despesa com Pessoal, material de consumo, aquisição de imóveis, contribuição de previdência social, serviço de saúde pública, serviço de energia elétrica, obras públicas, etc., ainda não empenhada, oriunda do exercício passado.

Artº 2º - Constituirá recurso para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, nos termos do Artº 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 10 de abril de 1967.


ANATÓLIO CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO

